



Estado de Rondônia

## Câmara Municipal de Cacoal

RESOLUÇÃO Nº 02/92-CMC-

Constitui Comissão Especial.

"A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Cacoal-Ro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições dos arts. 23, X, 40 e 45 do Regimento Interno, e

Considerando, ainda, os termos do REQUERIMENTO nº 14/92-CMC, de 27/04/92,

Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO":

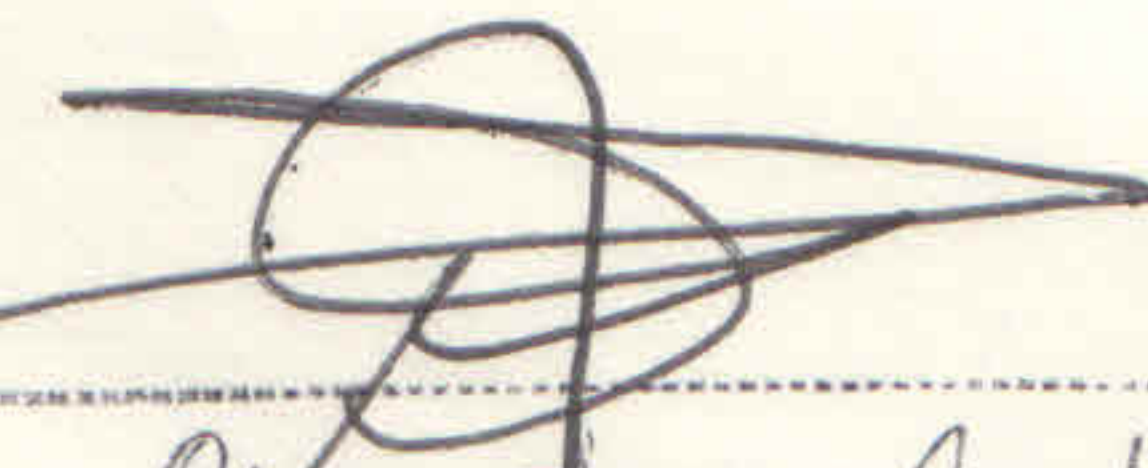
Art. 1º Fica constituída Comissão Especial, composta pelos Vereadores Carlos Alberto Biazi-PDT, Cícero Soares Ângelo-PMDB, e Lucindo Sotelli Carneiro-PT., para verificar junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia a aplicabilidade dos dispositivos da EMENDA CONSTITUCIONAL nº 01, de 31/03/92, para o restante da presente legislatura.

Parágrafo Único. A Comissão constituída no caput deste artigo terá o prazo de 30(trinta) dias para a conclusão dos seus trabalhos e apresentação de relatório.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos,  
em 06 de maio de 1.992.

  
Dr. Carlos Alberto Biazi  
Presidente  
C M C

  
Cícero Soares Angelo  
1º Secretário  
C. M. C.

  
Lucindo Sotelli Carneiro  
2º Secretário  
C M C